CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ferreira Pires, 04
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3321-2001 - CEP 35.570-000
www.camaraformiga.mg.gov.br

REVOGADO
Pela R- 308
15 / 01 / 09

Resolução nº 297/2007

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º da Resolução nº 284/2005 que regulamenta o uso dos veículos da Câmara Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo primeiro da Resolução 284/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º - Os veículos da Câmara Municipal de Formiga deverão conter, obrigatoriamente, em suas portas dianteiras adesivo com os seguintes dizeres:

I - Câmara Municipal de Formiga;
II - Uso exclusivo em serviço;
III - Telefone da Câmara Municipal;
IV - Brasão do Município de Formiga.

§ 2º - O adesivo de que trata o parágrafo 1º deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

I - Fundo branco;
II - Dizeres em preto;
III - Tamanho: 50 cm de comprimento x 25 cm de largura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na da de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2007.

Edmar Ferreira
Vice-Presidente

Maurício Ribeiro Silva
Primeiro Secretário

PUBLICADO
12 / 09 / 2007